



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO – CONCORRENCIA Nº 03/2024

Trata-se de impugnação tempestiva, interposta pela empresa CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.257.945/0001-08, que em síntese, argui desatualização dos valores praticados no mercado, em específico ao cimento asfáltico Item Comp. 06 e 03, do orçamento, apresentando documentos que embasam tal arguição.

Diante disso, considerando a possível veracidade das argumentações, determino o encaminhamento do processo ao departamento técnico, para que reavalie o orçamento, e em caso seja alterado, sejam adotados os procedimentos legais para a devolução dos prazos.

Rondinha, 24 de setembro de 2024.

Tailan Afonso Tremea
Agente de Contratação



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5R2**PM4****9V1****2VP**